câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.265, DE 06 DE MARÇO DE 2.018

"Revoga a Lei nº 4.203, de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à Ressolagem Boa Vista Ltda EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ nº 59.763.029/0001-78"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.203, de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à Ressolagem Boa Vista Ltda EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ nº 59.763.029/0001-78, tendo em vista o desinteresse expresso da empresa no recebimento do imóvel abaixo descrito.

Lote 02 da Quadra C
Área total: 10.465,95 m²
Localização: Distrito Industrial 5ª Etapa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Art. 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (06.03.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. Nº 679
15 / 03 / 2018
Natalia

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 165 / 2018 Data/Hora: 13/03/2018 10:19
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4.265 DE 06 DE MARÇO DE 2018